

DOCUMENTO*

EMENTA: OFÍCIO DO GOVERNADOR DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO, LUIS DIOGO LOBO DA SILVA, AO SECRETÁRIO DE ESTADO DO REINO E MERCÊS, SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E MELO, SOBRE AS VANTAGENS DE SE IMPLEMENTAR NA DITA CAPITANIA FÁBRICAS TÊXTEIS E APROVEITAR O GRANDE NÚMERO DE MULHERES E HOMENS BRANCOS QUE VIVEM NO ÓCIO.

Acervo/Local:

Projeto Resgate/Laboratório de Pesquisa e Ensino de História - LAPEH do Departamento de História da UFPE.

Referência Catalográfica:

AHU _ACL_ CU 015, Cx. 83, D. 6914.

Data do doc. :

Recife , 15 de janeiro de 1789.

* Transcrição realizada por Levi Rodrigues de Souza Silva Assistente administrativo do Laboratório de Pesquisa e ensino em História – LAPEH – Departamento de História - UFPE

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor,

Vendo a abundância de finíssimo algodão que produz esta capitania em toda a sua extensão e quase sem agricultura, e a quantidade de mulheres e pessoas ociosas que há em toda essa, e que deste gênero se podia tirar o fundamento para as aplicar ao trabalho em benefício dos que o semeassem evitando-se o que tinham em o limpar da semente à mão, e seguindo-se a conveniência não só de se entreterem muitas pessoas recolhidas no emprego de o fiarem, mas também de retirarem a semente com mais facilidade e assim a ocupação de tanta escravatura neste emprego o dificulta o poder-se dar em preços que pudessem fazer conta ao comércio e venda o grande que se faz no que vem de levante, e aceitar partes ao mesmo passo que não é superior ao nosso, entrei a folhear no dicionário do comércio e achei escrito um engenho como que nas Antilhas se limpa, o que me fez entrar na idéia de procurar pô-lo em prática trabalhando em modelos, de sorte que o cheguei a conseguir, fazendo nele a experiência vejo que corresponde na operação ao que procurava, descarregando uma pessoa com ele em cada dia mais algodão, do que podem fazer dez à mão, ainda que parecendo a Vossa Excelência entendo será conveniente mandá-lo examinar por algum maquinista que o poderá aperfeiçoar, a reduzir a maior facilidade para o que a remeto no caixote número 3 e 7.

E sendo este maior trabalho, facilitado por este meio se vem a conseguir ser este gênero de grande cômodo não só para com eles ocupar as pessoas ociosas, e acolhidas por não terem em que se empregar, mas pudessem dar em conta tal, que fará muita transportar-se para essa corte aonde se poderá fabricar reduzindo-o em manufaturas, em que se emprega, como são chitas, brancarias, meias e outras mais ordinárias como já disse e vindo limpo, e fiado se a Vossa Excelência lhe parecer mais conveniente à vista do que remeto numerado com os preços respectivos, ou vender-se da mesma sorte aos estrangeiros, em que não pode deixar de haver conveniência à vista de custar aqui a arroba dele em caroço seiscentos e quarenta réis e para fazer uma em rama limpa ser preciso quatro, para cujo benefício se lhe poderá dar trezentos réis e cem mais de condução das partes em que se compra quatrocentos réis de frete para essa corte por ser mais volumoso que o açúcar, que

tudo faz três mil trezentos e sessenta réis preço por que sai cada arroba limpa, e pagando este quinhentos réis de direitos na casa das Índias por entrada vem a fazer três mil oitocentos e sessenta réis vendendo-se a seis mil réis e ainda assim o deixa de conveniência cada arroba pelo primeiro dois mil cento e quarenta réis, e pelo segundo mil cento e quarenta réis, que sem dúvida é um lucro para o comerciante de grande consideração, maiormente, quando não custa mais pela facilidade com que neste clima se cria, que deitar a semente na terra pelo produzir quase sem cultura, e a sua boa qualidade lhes facilitar a saída.

Remeto à Vossa Excelência a mostra de uma espécie de linho, que aqui chamam de gravatá, de que alguns homens de negócio têm feito casos para os lemes de suas embarcações pela grande duração que tem, e pode ser se lhes descubras outras aplicações, pois se me representa, que sendo bem curtido e trabalhado se poderá reduzir a várias obras.

Para facilidades de se fiar com mais comodidade o referido algodão, seria preciso que aqui se introduzisse não só o uso das rodas, que praticam as nações atentas a estas materias, pois com ela se consegue fiar muito mais quantidade em menos tempo de que se segue poder-se a esta qualidade em preço tal que fizesse muita conta e aqui se podia também dar ordem a introduzir a fábrica de panos e forros para fardarem-se além de panarias para a corte.

Porém, para se conseguir este efeito quando a Vossa Excelência parecesse conveniente seria preciso que Sua Majestade o ajudasse permitindo que da fazenda real se pudesse dar quatro ou cinco mil cruzados em cada um destes primeiros dois outros anos a pessoas inteligentes e abonadas para com eles comprarem os algodões em rama da mão dos lavradores e pagarem o trabalho de o descaroçar, e de o fiar e depois remeterem-no por sua conta e do seu produto satisfazerem o que tivessem recebido da Real Fazenda, com condição de não poderem empregar em outro gênero que a sobredita quantia e de mostrarem tê-lo embarcado por certidão e despesa da casa da Índia.

Daqui segundo me parece se seguia havendo que lhe o comprasse com pronto pagamento cuidarem os colonos dos engenhos e mais terras em o plantar: é verdade que para vencer a preguiça, que neles e geralmente predomina, seria preciso Lei que obrigasse a cada um a dar

duas ou mais arrobas de algodão de sua lavra segundo a extensão de terra que ocupa-se, e fazer-lhe custa a sua compra o que se não conseguiria sem pena de que todo o que faltasse pela primeira vez pagaria o valor do mesmo, e pela segunda duplicada quantia e na terceira reputado por vil para que ainda que a fortuna o favorecesse dando-lhes cabedais não fosse admitido a cargos da República nem empregos militares, e esta última devia militar para todos os que sendo da condição do povo e não tiverem officio, ou se applicassem ao trabalho por desta sorte se poderia conseguir exterminar o ócio em que vivem mais de cinqüenta mil pessoas na maior miséria, sem mais fundamento, que serem brancos, na persuasão de que o trabalho é só para os pretos, de que nasce a pobreza do país e para com as mulheres de inferior condição, repartir-lho para que fiassem pelas pessoas, que disto se encarregassem com a combinação de que não o fazendo no tempo competente sem embaraço que o justificasse serem obrigadas em prefixos sem receberem satisfação de tal ou qual quantia.

Com isto ou com outro regulamento que a vossa Excelência pareça mais conforme a razão havendo pessoas que lho administrem, me persuado entrarão a aplicar-se de sorte, que não será preciso a prática das penas mencionadas depois de tomarem o gesto do interesse, que lhe resulta, que pode ser de muito maior utilidade, do que presentem-se se imagina-se é delírio da minha imaginação perdoe, Vossa Excelência na certeza de ser nascido do desejo que tenho de exterminar o ócio, que vejo dominando neste país, do qual se não podem esperar conseqüências que sejam favoráveis.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos. Recife de Pernambuco, 09 de maio de 1757.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Sebastião José de Carvalho e Melo.